



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Elisian de Carvalho		
EMENTA: Concede a Maria Elisian de Carvalho autorização para dirigir a Escola de Educação de Base Nossa Senhora das Mercês, em Itapipoca, até 31.12.2008.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 06500066-8	PARECER: 0068/2007	APROVADO: 13.02.2007

I – RELATÓRIO

Com a renúncia da Irmã Rosalie Sampaio ao cargo de diretora da Escola de Educação de Base Nossa Senhora das Mercês, em Itapipoca, a Diocese, como entidade mantenedora da mesma, na pessoa de seu titular Dom Frei Antônio Roberto Cavuto, indica como substituta a professora Maria Elisian de Carvalho, que não preenche todas as condições para exercer “*pleno jure*” o cargo para que foi indicada, podendo somente ser autorizada para preencher a carência de profissional habilitado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A professora indicada preenche os requisitos da Resolução nº 414/2006, deste Conselho, que, em seu Art. 5º, assim dispõe:

“Art. 5º - O candidato ao suprimento de carência de que trata o Art. 4º, deve apresentar:

I – declaração do CREDE de que há carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;

II – comprovação de experiência durante pelo menos 3 (três) anos; e

III – diploma de licenciatura plena;

III – VOTO DO RELATOR

Cumpridos esses dispositivos dos incisos do Art. 5º e mais o Art. 6º, com a nomeação por parte da entidade mantenedora, somos por que se conceda a Maria Elisian de Carvalho a autorização para dirigir a Escola de Educação de Base Nossa Senhora das Mercês, em Itapipoca, a partir de 1º de janeiro de 2007 até 31 de dezembro de 2008.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par./nº 0068/2007

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de fevereiro de 2007.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC